



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00045 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7112C3BCA7EB21A2A82AFFA4445DF13

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Decreto Individual N° 010/2015 - IPREJ
- Ato de aposentadoria N.º 011/2015 - IPREJ

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7112C3BCA7EB21A2A82AFFA4445DF13

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



DECRETO INDIVIDUAL N° 010/2015 - IPREJ

A Prefeita Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.01.02240P, fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c com o art. 35, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.800/2008.

Decreta:

Art. 1º - conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, desde 26 de dezembro de 2014, com proventos mensais **proporcionais** ao beneficiário vitalício **ANTONIO CAIRES ROCHA**, matrícula nº 3885, Dentista, Nível VII, Padrão “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 01 DE JANEIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO
SOB NÚMERO 010 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 01 DE JANEIRO DE 2015
GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej.jequie@srvm.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.jequie.srv.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



*República Federativa do Brasil Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



ATO DE APOSENTADORIA N.º 011/2015 - IPREJ

*"Dispõe sobre a concessão do benefício
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao
servidor ANTONIO CAIRES ROCHA"*

A Presidenta Interina do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo n.º 2015.01.02240P**, e com fundamento no Art. 40, §1º, inc. II, da CF/88 c/c com art. 35, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de Dezembro de 2008, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** desde 26 de dezembro de 2014 ao **servidor Sr. ANTONIO CAIRES ROCHA**, no cargo de Dentista, Nível VII, Padrão "E", lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, matrícula nº 3885, CPF nº 035.186.635-34, RG. nº 0048485608 SSP/BA, sendo o valor de seus proventos, proporcionais ao tempo de contribuição de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, apurados através das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, de acordo com o Art. 35, caput da Lei Municipal nº 1.800/08, igual a R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), obedecendo o disposto no art. 201, § 2º da CF, será reajustados conforme o índice do INPC.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 26 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 01 de janeiro de 2015

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES

Presidenta Interina do IPREJ

Homologo:

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

Prefeita Municipal

REGISTRADO

SOB NÚMERO 011 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 01 DE JANEIRO DE 2015

GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7112C3BCA7EB21A2A82AFFA4445DF13